



Darlan Roberto dos Santos¹

LITERATURA MARGINAL E SUA CRÍTICA: UMA POSSÍVEL LEITURA NO CAMPO DO DIREITO

O crítico literário Antonio Candido foi enfático, ao considerar que “o leitor é que decide o destino da obra, ao interessar-se por ela e nela fixar a atenção” (CANDIDO, 2014, p.35). Acatando a perspectiva do respeitado intelectual brasileiro, nesta resenha, a obra *Literatura marginal e sua crítica* (2018), organizada pelas professoras Ivete Lara Camargos Walty e Raquel Beatriz Junqueira Guimarães (PUC-MG), será apresentada de modo atípico. Escapando ao óbvio – que seria recomendar o compilado de textos como uma referência restrita ao domínio da cultura, suas linguagens e manifestações artísticas –, nosso intuito é propor uma leitura sob o viés do Direito, indicando o livro a estudantes e profissionais do universo jurídico.

A questão crucial é: o que a obra, composta de 11 ensaios e entrevista de Heloísa Buarque de Hollanda, tem a oferecer aos leitores provenientes do mundo forense, extrapolando o nicho das Letras?

Para responder a essa pergunta, é preciso retroceder e compreender a relação entre Direito e Literatura. Um vínculo um tanto improvável, entre um campo fundado no positivismo clássico e afeito a dogmatismos, e a instância polissêmica das *belle lettres*. Historicamente, credita-se essa aproximação a John Henry Wigmore: um jurista estadunidense, que, em 1904, defendia a presença da Literatura no Direito. Ao advogar em favor de sua tese, Wigmore cunhou o termo *legal novel*, direcionado a obras que pudessem se relacionar ao Direito, em uma das seguintes vertentes: a) obras com cenas de julgamentos; b) aquelas que descrevem atividades jurídicas; c) histórias com ações de processamento e punição de crimes; d) textos que possam balizar as leis e seus artífices, inclusive, no que se refere à ética profissional.

Literatura marginal e sua crítica encaixa-se, portanto, nessa última seara. Sob óticas diversas, os autores dos textos que compõem a obra ocupam-se das narrativas das (e sobre as) periferias – que são muitas: desde aquelas definidas geograficamente (como as favelas e os lixões), até as que se configuram ideologicamente (a partir de etnias, “subculturas” e sexualidades). Como ressalta uma das organizadoras, no ensaio que abre a edição: “Margens e centros são desenhados pelas relações que se estabelecem entre os homens e seus deslocamentos a reafirmarem ou desafiarem padrões e normas.

¹ - Professor da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL) e jornalista. Pós-Doutor em Literaturas Brasileiras.

Debruçar-se sobre esses percursos é nosso desafio” (WALTY, 2018, p. 94).

Assim, a obra assume a missão de discutir a complexidade das relações entre centro/periferia, cidadãos/excluídos, legislação/justiça, tendo, como elementos norteadores, a literatura e outras expressões artísticas e culturais. Mas não aquelas amparadas pelas editoras, pela mídia e pelo cânone. O olhar, aqui, volta-se para a extremidade, a obscuridade, a contestação. No que se refere ao âmbito jurídico, o livro pode, então, oferecer verdades (in)convenientes, levando o leitor a refletir sobre o genuíno papel social do Direito. Trata-se, enfim, de uma leitura que pode gerar indagações, fissuras na percepção que todos nós temos acerca do Estado Democrático de Direito e da abrangência de seus instrumentos de garantia à “dignidade humana”. Tal abalo nas concepções de estudantes, bacharéis e juristas é bastante válido, até mesmo para a (sempre necessária) renovação dessa área. Afinal:

Para que o Direito se desenvolva, é fundamental que suas estruturas sejam formadas por elementos externos a ele. Neste liame, encontram-se as múltiplas áreas do Conhecimento, com destaque especial para a Sociologia, Filosofia, Economia, Antropologia, História, Psicanálise e a Literatura, as quais se tornam instrumentos da plena hermenêutica jurídica e têm como objetivo atender às exigências da sociedade, que apresenta constantes transformações. (MESSAGGI; PARODI; PROPP, 2010, p.92)

Ilustrando a pertinência da obra resenhada e sua importância no terreno jurídico, usemos, como amostra, o artigo de Marguerite Harrison. Em *Mães e meninos na marginal: memoriais urbanos na ficção brasileira contemporânea* (p.123-136), a autora discute cidadania e direitos humanos no Brasil, tendo, como ponto de partida, a Declaração Universal dos Direitos da Criança. Tudo isso, apoiando-se em interpelações literárias da chacina da Candelária, ocorrida em 1993. Desse modo, Harrison analisa alguns fragmentos narrativos, prestando-se a questionamentos acerca da sociedade, suas normas e mecanismos de amparo a menores em condições de vulnerabilidade.

Os demais textos seguem alinhados à proposta de investigação da realidade, em seus aspectos mais díspares, os quais, muitas vezes, são responsáveis pela segregação de um contingente de indivíduos, que, cada vez mais, emergem, denunciando, através de sua precariedade, a falência de um sistema social que deveria ser para todos, mas que só funciona para um seleto grupo de eleitos.

Em suma, *A literatura marginal e sua crítica*, embora faça parte da seção “Linguagem e Cultura” da editora Hucitec, também merece figurar nas “trincheiras do Direito”. Nas palavras de Umberto Eco, “a significação estabelecida pelo receptor só é possível devido às possibilidades de significações permitidas pela obra de arte” (ECO, 2015, p. 40). E isso podemos encontrar no livro em questão: solo fértil para o cultivo de debates a respeito de nossas leis, suas aplicabilidades e os papéis que devem ser, de fato, desempenhados por aqueles que abraçam a carreira jurídica.

REFERÊNCIAS

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**: estudos de teoria e história literária. 13. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul Editora, 2014. 204 p.

ECO, Umberto. **Obra aberta**: forma e indeterminação nas poéticas contemporâneas. 10. ed. Trad. Giovanni Cutolo. São Paulo: Perspectiva, 2015. 352 p.

MESSAGGI, Ricardo; PARODI, Ana; PROPP, Carlyle. O direito de família a partir da literatura brasileira, nos contos de Nelson Rodrigues. **Revista de Ciências Jurídicas**. Londrina, v. 13, n. 1, p. 91-99, mar. 2012.

WALTY, Ivete; GUIMARÃES, Raquel (Org.). **Literatura marginal e sua crítica**. São Paulo: Hucitec, 2018. 405 p.